

PARTE ADERENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza, CEP 60.055-080.

OBJETO: Execução de intercâmbio de dados, de informações e de conhecimentos relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros, com vistas à colaboração mútua em iniciativas de prevenção e de combate à fraude em programas sociais.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão do referido instrumento o servidor RAFAEL MENEZES ALBUQUERQUE, lotado na Secretaria de Controle Externo, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo de Adesão acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Meiry Mesquita Monte
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 463/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23192/2023-9-TC; **RESOLVE** prorrogar a concessão da bolsa de estágio da estudante de Pós-graduação ALANNA DE LIMA BERNARDES, a partir de 01/08/2024 até 31/07/2025, na importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ato da Presidência nº 104/2022, publicado no DOE-TCE/CE em 11/07/2022, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 465/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta do Processo nº 16172/2024-8-TC; **RESOLVE designar**, desde 19/06/2024, o servidor ADOLFO DANTAS OLIVEIRA, Analista de Controle Externo, para exercer, em substituição, no Gabinete do Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, o cargo de provimento em comissão TCE-02, com a denominação de Consultor Técnico, durante o afastamento do titular, Lucas Meneses Lima, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 466/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta do Processo nº 16175/2024-3-TC; **RESOLVE designar**, desde 19/06/2024, a servidora KAROENNA VIEIRA SARAIVA CASIMIRO, Assessor Administrativo TCE-04, para exercer, em substituição, no Gabinete do Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, o cargo de provimento em comissão TCE-03, com a mesma denominação, durante o impedimento do titular, Adolfo Dantas Oliveira, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 469/2024

Altera a Portaria nº 440/2024, de 24 de junho de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a criação do Grupo Intersetorial de Trabalho, conforme estabelecido pela Portaria nº 440/2024, que foi instituído para analisar e propor ações com base nos resultados do SECEX VIVA;

CONSIDERANDO a solicitação da Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (AudTCE/CE) para fazer-se representar no Grupo Intersetorial de Trabalho do SECEX VIVA;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 440/2024, de 24 de junho de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ 3º Designa-se a servidora Nathiane Oliveira Celedônio Macedo de Andrade como representante da Associação dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (AudTCE/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de junho de 2024.